



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 04 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 669, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 61, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da quadra 61 com área de 600,00m², situado na Rua “G”, esquina com a Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de abril de 2021, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA CFT-BRE 1.121/TD-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº BR20211059274, em 05.04.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de abril de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO